

ID: 247AA127D3E34

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABECA NO TEMPO
Rua da Cidade Nova S/N – Morro Cabeça no Tempo - PI
CNPJ: 03.520.906/0001-25

Ata da sessão extraordinária da sétima legislatura do município de Morro Cabeça no Tempo-PI. Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18/11/2021), às 18:20 horas sob a presidência do vereador **Ivonei Prospero de Oliveira** que verificando o livro de presença observou que havia quórum legal declarada a sessão e em seguida fez chamada nominal dos vereadores presentes: **Joviniano Filho da Silva, Edineia Duarte da Silva Fernandes, Josefa Batista Alves, Eduardo Mendes Fernandes, Fabricio Dias Neto, Raimundo Carlos Mendes Deveza e Jessé Ribeiro de Sousa** vereador ausente **Claudivon Martins Alves**. Dando continuidade foi lido projeto de lei 15/2021 e parecer da comissão de finanças e orçamento (CFO)2021 referente ao projeto de lei nº 15/2021 que dispõe sobre alteração do artigo nº 40 da lei 01/2021. Dando continuidade foi posto em votação projeto de lei 15/2021 e parecer da comissão de finanças e orçamento (CFO)2021 referente ao projeto de lei nº 15/2021 que dispõe sobre alteração do artigo nº 40 da lei 01/2021, onde foi votado e aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou a sessão encerrada e para constar lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada será assinada pelo presidente, secretário e demais vereadores.

Ivonei Prospero de Oliveira
Raimundo Carlos Mendes Deveza
Eduardo Mendes Fernandes
Fabricio Dias Neto
Jessé Ribeiro de Sousa
Joviniano Filho da Silva
Josefa Batista Alves
Edineia Duarte da Silva Fernandes

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABECA NO TEMPO
Rua da Cidade Nova S/N – Morro Cabeça no Tempo - PI
CNPJ: 03.520.906/0001-25

Ata da sessão ordinária da sétima legislatura do município de Morro Cabeça no Tempo-PI. Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021), às 18:00 horas sob a presidência do vereador **Ivonei Prospero de Oliveira** que verificando o livro de presença observou que havia quórum legal declarada a sessão e em seguida fez chamada nominal dos vereadores presentes: **Joviniano Filho da Silva, Edineia Duarte da Silva Fernandes, Josefa Batista Alves, Claudivon Martins Alves, Eduardo Mendes Fernandes e Jessé Ribeiro de Sousa**. Dando continuidade foram apresentados, projeto de lei nº 14/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 e projeto de lei nº 15/2021 que dispõe sobre alteração do artigo nº 40 da lei 01/2021. Dando continuidade foi lido ofício nº 02/2021 de autoria da vereadora **Edineia**, em seguida foi posto em votação ofício nº 02/2021, onde votaram os vereadores **Claudivon, Edineia e Josefa** a favor do ofício e o vereador **Eduardo** votou a favor desde que seja suprida o transporte escolar no município e os vereadores **Jessé e Fabricio** se abstiveram de votar e o vereador **Joviniano** votou contra. Dando continuidade os vereadores entraram em discussão sobre ser constitucional ou não o transporte de jogadores em ônibus escolar doado pelo governo federal. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou a sessão encerrada e para constar lavrei a presente ata que depois de ser lida e aprovada será assinada pelo presidente, secretário e demais vereadores.

Ivonei Prospero de Oliveira
Eduardo Mendes Fernandes
Fabricio Dias Neto
Jessé Ribeiro de Sousa
Joviniano Filho da Silva
Josefa Batista Alves
Edineia Duarte da Silva Fernandes
Claudivon Martins Alves

ID: 7571AC6AE6D34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Cepetro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 422.843.723-00

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Proceder o Aumento do Percentual Limite Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio- PI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em mais 15% (quinze por cento) o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei Nº49/2020.

Art. 2º - A finalidade do aumento será em razão do percentual inicial previsto na lei Nº49/2020 se tornar insuficiente diante das necessidades de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - As suplementações que forem necessárias serão oriundas de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou por excesso de arrecadação ou por superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio- PI, 09 de Dezembro de 2021.

GEINANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 038.574.233-56

POMPELIO EVARISTO CARDOSO FILHO
03885107356
Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO/PI
EXPEDIENTE APROCIADO NA SESSÃO
ORDINÁRIO EXTRA 13/12/2021
ORIGEM: *Pompílio Evaristo*
VOTAÇÃO: *unânime*
VOTOS A FAVOR: 09 VOTOS CONTRA: 0
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS: *[assinatura]*

RECEBIDO EM
09/12/21

EXPEDIENTE
LIDO EM, 09/12/2021
1º SECRETÁRIO

ID: 4EEF9AEC03F34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Cepetro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO/PI
EXPEDIENTE APROCIADO NA SESSÃO
ORDINÁRIO EXTRA 13/12/2021
ORIGEM: *Ata de Execução*
VOTAÇÃO: *unânime*
VOTOS A FAVOR: 09 VOTOS CONTRA: 0
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS: *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREPOSTO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Fica saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.355.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	03	1.355.500,00
02 03 01 SECRET. EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS E ADMINISTRATIVO		
597 12.361.2002.2202.0000 3.1.90.04.00	Manutenção das Ações de Secr. Educação- SME CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação	F.R.L. 400.000,00
001 200 000		
598 12.361.2002.2202.0000 3.1.90.11.00	Manutenção das Ações de Secr. Educação- SME VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	F.R.L. 500,00
001 200 000		
599 12.361.2002.2202.0000 3.1.90.13.00	Manutenção das Ações de Secr. Educação- SME OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	F.R.L. 125.000,00
001 200 000		
600 12.361.2002.2202.0000 3.3.90.14.00	Manutenção das Ações de Secr. Educação- SME DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	F.R.L. 5.000,00
001 200 000		
601 12.361.2002.2202.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Ações de Secr. Educação- SME MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	F.R.L. 200.000,00
001 200 000		
602 12.361.2002.2202.0000 3.3.90.33.00	Manutenção das Ações de Secr. Educação- SME PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Educação	F.R.L. 5.000,00
001 200 000		
603 12.361.2002.2202.0000 3.3.90.36.00	Manutenção das Ações de Secr. Educação- SME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	F.R.L. 25.000,00
001 200 000		

GEINANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 038.574.233-56

RECEBIDO EM
09/12/21

EXPEDIENTE
LIDO EM, 09/12/2021
1º SECRETÁRIO